

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ, CNS 11.100-5

MATRÍCULA

138.511

FICHA

1

Santo André, 15 de Abril de 2.015

Imóvel:- Apartamento nº. 44, situado no 4º andar do empreendimento denominado **Edifício Figue**, com entrada pelo número 340 da Rua das Pitangueiras. Possui a área privativa coberta de 120,41m², área privativa acessória de 19,80m², correspondente a vaga dupla 136-137 no 1º subsolo, totalizando 140,21m² de área privativa, a área de uso comum de 90,70m², totalizando a área real de 230,91m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,150987 ou 1,50987% nas áreas e coisas comuns do condomínio. Confronta pela frente com o hall e com o apartamento nº. 43; pelo lado direito com o recuo do condomínio voltado para os fundos do terreno; pelo lado esquerdo com o apartamento nº. 42; e nos fundos com o recuo do condomínio voltado para a Rua das Figueiras. O Edifício Figue foi construído em um terreno situado na quadra nº. 17 do Bairro Jardim, com área de 2.000,00m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 61.523.

Proprietária:- PITANGUEIRAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.182.807/0001-34, com sede na Rua Ramos Batista, nº. 444, 12º andar, parte, em São Paulo, Capital.

Registros anteriores:- Registros nº. 11 (de 25 de Abril de 2.012) e 20 na Matrícula nº. 61.523 – Averbação nº. 22.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 01, aos 25 de agosto de 2.015

Título prenotado sob nº. 390026, aos 12 de agosto de 2.015.

Venda e compra

Por instrumento particular de 29 de julho de 2.015, PITANGUEIRAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. transmitiu por venda para **SUELI DE CÁSSIA LUQUE DE MORAES** e seu marido **ADÃO DE MORAES**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, aos 18 de junho de 1.983; ela empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 17.268.258-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.934.938-90; ele empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 11.014.437-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.827.308-70, residentes e domiciliados na Rua Catequese, nº. 1.121, apto. 92, nesta cidade, pelo valor de

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

MATRÍCULA

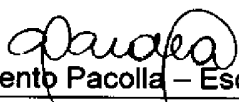
138.511

FICHA

1

VERSO

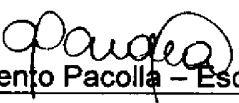
R\$765.806,31 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos), o imóvel objeto da presente matrícula.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 02, aos 25 de agosto de 2.015

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 29 de julho de 2.015, SUELI DE CÁSSIA LUQUE DE MORAES e seu marido ADÃO DE MORAES *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para **BANCO INTERMEDIUM S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, nº. 7.777, em Belo Horizonte - MG, pelo valor de R\$526.150,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, nos termos da Lei nº. 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 03, aos 08 de Janeiro de 2.018

Título prenotado sob nº. 426489, aos 22 de dezembro de 2.017.

Existência de ação

Por requerimento de 13 de dezembro de 2.017, e da certidão passada aos 14 de setembro de 2.017, pela 5ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinada digitalmente por Marcos Anacleto Ferreira da Silva, Coordenador, e demais documentos que o acompanham, é feita a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída aos 13 de setembro de 2.017, à 5ª Vara Cível de Santo André - SP, processo digital nº. 1021873-36.2017.8.26.0554, onde são partes PITANGUEIRAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.182.807/0001-34 (exequente); e ADÃO DE MORAES e SUELI DE CASSIA LUQUE DE MORAES, já qualificados (executados), cujo valor da causa é R\$82.803,21.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ, CNS 11.100-5

MATRÍCULA
138.511

FICHA
2

Santo André, 28 de fevereiro de 2018
...continuação da ficha 1...

Av. 04, aos 28 de fevereiro de 2.018

Título prenotado sob nº. 428802 aos 23 de fevereiro de 2.018

Alteração da natureza jurídica

Por instrumento particular de 01 de fevereiro de 2.018 e dos demais documentos que o acompanham, Banco Intermedium S/A teve sua natureza jurídica alterada para BANCO INTER S/A.

Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

Av. 05, aos 10 de maio de 2.019

111005331000AV5M13851119M

Título prenotado sob nº. 446919, reingresso aos 22 de abril de 2.019

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 17 de abril de 2.019, enviado eletronicamente a esta Serventia, assinado digitalmente, dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 5128/2019), e que fazem parte integrante do presente, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome do BANCO INTER S/A., já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$750.000,00.

Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

Av. 06, aos 18 de julho de 2.019

1110053F1000AV6M13851119X

Título prenotado sob nº. 451225, aos 12 de julho de 2.019.

Cancelamento de existência de ação

Por ofício passado aos 24 de junho de 2.019, pela 5ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Drª. Adriana Bertoni Holmo Figueira, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo digital nº. 1021873-36.2017.8.26.0554, é feita a presente para constar que foi determinado o cancelamento da averbação nº. 03 da presente matrícula.

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

MATRÍCULA
138.511

FICHA
2
VERSO

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 07, aos 17 de fevereiro de 2.020

111005331000AV7M138511201

Título prenotado sob nº. 461272, aos 03 de fevereiro de 2.020.

Leilões negativos

Por requerimento de 15 de janeiro de 2.020, e dos demais documentos que o acompanham, enviados eletronicamente à esta Serventia aos 31 de janeiro de 2.020, é feita a presente para ficar constando a negatividade dos leilões a que aludem o artigo 27, da Lei nº. 9.514/97, c.c. item 260, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROVIMENTO CG Nº 37/2013).

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de fevereiro de 2.020

111005331000AV8M138511200

Cancelamento de alienação fiduciária

Por requerimento de 15 de janeiro de 2.020, e do termo de quitação datado de 20 de dezembro de 2.019 que o acompanha, enviados eletronicamente à esta Serventia aos 31 de janeiro de 2.020, o BANCO INTER S/A autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 02 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 09, aos 17 de fevereiro de 2.020

111005331000AV9M138511202

Título prenotado sob nº. 461316, aos 03 de fevereiro de 2.020.

Existência de ação

Por requerimento datado de 31 de janeiro de 2.020, e da R. decisão/ofício que o acompanha, é feita a presente averbação para constar o ajuizamento da ação de Tutela Antecipada Antecedente - Liminar, processo nº. 1124960-41.2019.8.26.0100, movida por SUELI DE CASSIA LUQUE DE MORAES E OUTRO, em face de BANCO INTER S/A, em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, Capital,

...continua na ficha 3...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL**

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - C.N.S 11.100-5**

MATRÍCULA

138.511

FICHA

3

Santo André, 17 de fevereiro de 2.020

...continuação da ficha 2...

onde foi deferida parcialmente a liminar pleiteada, para o fim de determinar a manutenção dos leilões realizados nos dias 17/12/2019 e 19/12/2019, mas também para suspender os efeitos de eventual arrematação (suspendendo-se, especialmente, a expedição de carta de arrematação) até medida judicial em contrário.

Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av. 10, aos 11 de novembro de 2.021

1110053F100AV10M138511212

Título prenotado sob nº. 495775, aos 05 de novembro de 2.021.

Cancelamento

Por ofício datado de 20 de outubro de 2.021, passado pela 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente por Greice Stanev Martins, expedido nos autos do processo digital nº. 1013153-12.2019.8.26.0554, é feita a presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento** da consolidação da propriedade averbada sob nº. 05 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av. 11, aos 22 de Junho de 2.022.

1110053G100AV11M13851122X

Título prenotado sob nº. 508.069 em 14 de Junho de 2022.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 17/02/2021, Protocolo nº. 202102.1710.01492333-IA-120, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Processo nº. 10013850820195020005, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de SUELI DE CASSIA LUQUE DE MORAES, CPF.028.934.938-90.

Cristiane Sylvia Pereira — Escrevente Autorizada

Av. 12, aos 22 de Junho de 2.022.

1110053G100AV12M13851122W

Título prenotado sob nº. 508.070 em 14 de Junho de 2022.

Indisponibilidade de Bens

*****continua no verso*****

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

MATRÍCULA
138.511

FICHA
03

VERSO

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 17/02/2021, Protocolo nº. 202102.1710.01492333-IA-120, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Processo nº.10013850820195020005, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de ADÃO DE MOARES, CPF.028.827.308-70.


Cristiane Sylvia Pereira – Escrevente Autorizada

Av.13, aos 15 de setembro de 2.022.

1110053G100AV13M13851122V

Título prenotado sob nº. 513.147 aos 09 de setembro de 2.022.

Cancelamento de Indisponibilidade

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 08/09/2022, Protocolo nº. 202209.0813.02341102-MA-031, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº. 10013850820195020005, verifica-se o Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de ADÃO DE MORAES, averbada sob nº. 12 na presente matrícula.-


Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

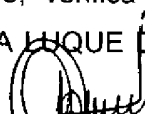
Av.14, aos 15 de setembro de 2.022.

1110053G100AV14M13851122U

Título prenotado sob nº. 513.148 aos 09 de setembro de 2.022.

Cancelamento de Indisponibilidade

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 08/09/2022, Protocolo nº. 202209.0813.02341103-MA-860, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº. 10013850820195020005, verifica-se o Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de SUELI DE CASSIA LUQUE DE MORAES, averbada sob nº. 11 na presente matrícula.-


Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

...continua na ficha 4...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0138511-75

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA

138.511

FICHA

4

Santo André, 03 de Maio de 2023

...continuação da ficha 3...

Av. 15, aos 03 de Maio de 2023.

11100533100AV15M13851123H

Título prenotado sob nº. 525895, aos 26 de abril de 2.023.

Restabelecimento da alienação fiduciária

Por requerimento de 24 de abril de 2.023, enviado eletronicamente a esta Serventia sob nº. AC002414863, aos 25 de abril de 2.023, o BANCO INTER S/A. autorizou o cancelamento da averbação nº. 08, ficando restabelecida a alienação fiduciária registrada sob nº 02 na presente matrícula (averbação feita em decorrência do cancelamento da consolidação averbada sob nº 10).

Andréa Mirabeti Arruda Formagio – Escrevente Autorizada

Av. 16, aos 23 de novembro de 2.023

1110053E100AV16M13851123U

Cancelamento de existência de ação

É feita a presente averbação para constar que fica cancelada de ofício a existência de ação averbada sob nº. 09 na presente matrícula, tendo em vista que por sentença proferida aos 28 de setembro de 2.021, transitada em julgado aos 03 de novembro de 2.021, a ação foi julgada extinta nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

Andréa Mirabeti Arruda Formagio – Escrevente Autorizada

Av. 17, aos 23 de novembro de 2.023

11100533100AV17M13851123F

Título prenotado sob nº. 536977, reingresso aos 06 de novembro de 2.023.

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 18 de outubro de 2.023, enviado eletronicamente a esta Serventia sob nº. IN00937672C, da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 15596/2023), e dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome do **BANCO INTER S/A.**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997, no valor de R\$750.000,00 (notificação prenotada sob nº. 525.055, reingresso aos 02/05/2023).

Andréa Mirabeti Arruda Formagio
Escrevente Autorizada

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



EM BRANCO

Título prenotado:

525055 de 10/04/2023.

Certidão expedida em 23/11/2023. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital N° 1110053C3138511C15495423T

13851123112023

